



**JULGAMENTO DE RECURSO DE
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE
INABILITAÇÃO INTERPOSTO PELA
EMPRESA BMB CONSTRUTORA LTDA
E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO
AO RECURSO ADMINISTRATIVO
INTERPOSTO PELA EMPRESA DE
PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2023-PMRBI

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para construção da obra do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme Termo de Convênio nº 187/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Após análise do recurso apresentado e da impugnação ao recurso e, considerando o parecer técnico do Departamento de Engenharia acerca dos acervos técnicos apresentados pelas proponentes e também conforme Decisão da Comissão Permanente de Licitação, DECIDO manter a decisão de inabilitar a empresa BMB CONSTRUTORA LTDA e manter a habilitação da empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inexistindo a necessidade de efetuar quaisquer diligências, correções ou juntada de novos documentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em 31 de outubro de 2023.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481 BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2023.10.31
16:35:08 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal